



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. Dr. Zacharias Calil)

Requer o registro institucional, no âmbito da Câmara dos Deputados na 57ª legislatura, da Frente Parlamentar Mista da Saúde.

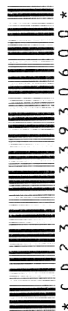
Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Artigo 15, incisos I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados combinado com o Ato da Mesa nº 69 de 10 de novembro de 2005, o registro da **Frente Parlamentar Mista da Saúde - FPMS na 57ª legislatura**, de acordo com o Estatuto e Ata da Reunião de Instalação e eleição da Mesa Diretora.

Justificação

A Frente Parlamentar Mista da Saúde foi fundada em 10 de março de 1993, tendo tomado expressivo vulto, não só no âmbito do Congresso Nacional, mas também em outras unidades da Federação. No ano de 2019, em sua última atuação, a Frente Parlamentar Mista da Saúde, foi reinstalada. Foram convidados a participar todos os parlamentares Deputados e Senadores, além de entidades representativas do setor, que fortaleceram os objetivos e princípios em prol de uma saúde com qualidade para o cidadão brasileiro.

No ano de 2020 e 2021, o parlamento se voltou, primordialmente, para o enfrentamento da maior crise de natureza sanitária do nosso país com a pandemia da covid-19. E a frente esteve ativa na articulação de um trabalho conjunto que uniu forças em torno de votações em





CÂMARA DOS DEPUTADOS

plenário que objetivaram minimizar os danos causados pela COVID-19 no nosso sistema de saúde.

A Frente Parlamentar Mista da Saúde surge então como um mecanismo de mobilização e de articulação de um trabalho conjunto que uniram forças em torno de ações que possam garantir uma saúde com qualidade para todo o cidadão brasileiro. Considerando essas premissas, a Frente Parlamentar Mista da Saúde estará buscando alternativas de encaminhamento para as evidentes dificuldades da área de saúde, para a lentidão na propositura de soluções, e para a defesa de uma atenção médica hospitalar com qualidade para o SUS.

Assim, cumpridas todas as exigências regimentais, solicita-se a Vossa Excelência as providências necessárias ao registro da Frente Parlamentar Mista da Saúde.

Sala das Sessões, 03 de Fevereiro de 2023.

Deputado Dr. Zacharias Calil
União Brasil/GO



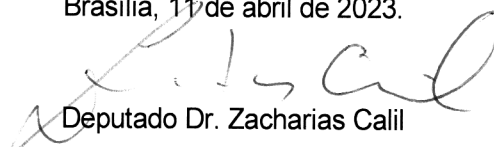
Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Dr. Zacharias Calil e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233453930600>



**ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE
PARLAMENTAR MISTA DA SAÚDE**

Às 15 horas do dia 11 de abril de dois mil e vinte e três, no gabinete do Deputado Dr. Zacharias Calil (UNIÃO-GO), Anexo IV, 6º andar, gabinete nº 616 da Câmara dos Deputados, algumas das Senhoras e Senhores Deputados Federais e Senadoras e Senadores da República que subscreveram a Lista de Adesão a presente Frente, reuniram-se para fundar e constituir a Frente Parlamentar Mista da Saúde, com a finalidade de trabalhar, solidária e coordenadamente, para transformar em realidade viva e concreta do povo brasileiro os princípios doutrinários e constitucionais que entendem a SAÚDE como o bem mais precioso da vida, direito social inalienável e responsabilidade maior do Estado. Assumiu a presidência da reunião, pelo consenso dos parlamentares presentes, o Deputado Federal Dr. Zacharias Calil, o qual informou sobre os objetivos da Frente de consolidar o Sistema Único de Saúde como forma de garantir a Saúde como direito de cidadania, cobrando da União, dos Estados, DF e dos Municípios o resgate de suas responsabilidades; garantir recursos do Orçamento Geral da União para garantir manutenção e desenvolvimento do Sistema Único de Saúde; aperfeiçoar e complementar a legislação da Saúde, buscando, apoiando e agilizando projetos inovadores e criativos, capazes de garantir maior racionalidade operacional ao Sistema Único de Saúde e melhores serviços aos cidadãos; fiscalizar e controlar os atos do Executivo na observância da legislação e na gestão do SUS, nas três esferas do governo; estimular a criação dos Conselhos de Saúde, Fundos de Saúde, Planos de Saúde, Sistema de Informações e Controles, Planos de Carreira, Cargos e Salários da Saúde, nas três esferas de governo; estimular a formação de movimentos semelhantes à Frente Parlamentar Mista da Saúde nos legislativos dos Estados, DF e Municípios, de maneira a defender os princípios do Sistema Único de Saúde e garantir o resgate das responsabilidades dessas esferas de governo. A Frente Parlamentar Mista da Saúde atuará de forma articulada com as Comissões do Congresso Nacional; em especial com a Comissão de Saúde e com a Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal e demais Frentes Parlamentares. Em seguida foi apresentado o Estatuto da Frente o qual será revisto no prazo de até 60 (sessenta) dias, fazendo parte da presente Ata, e, conseqüentemente, foi declarada criada a Frente Parlamentar Mista da Saúde. O Presidente informou que os membros da Diretoria seriam discutidos em assembleia posterior. Ficou decidido que, em reunião futura, será revisto o Estatuto, discutido o plano de trabalho e indicadas as áreas temáticas e suas coordenações. A seguir a Presidente assinou a presente Ata encerrando a reunião às quinze horas e trinta minutos.

Brasília, 11 de abril de 2023.


Deputado Dr. Zacharias Calil



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA SAÚDE

I- DA CARACTERIZAÇÃO E SEDE

Art. 1º - A Frente Parlamentar Mista da Saúde é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos de natureza política não ideológica e suprapartidária, de âmbito nacional e de duração indeterminada, com sede e foro no Distrito Federal, Câmara dos Deputados.

II- DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A Frente Parlamentar Mista da Saúde, tem por objetivo principal trabalhar, solidária e coordenadamente para transformar em realidade viva e concreta do povo brasileiro, os princípios doutrinários e constitucionais que entendem a Saúde como o bem mais precioso da vida, direito social inalienável e responsabilidade maior do Estado.

Art. 3º - A Frente Parlamentar Mista da Saúde tem como outros objetivos:

- a. Consolidar o Sistema Único de Saúde como forma de garantir a Saúde como direito de cidadania, cobrando da União, dos Estados, DF e dos Municípios o resgate de suas responsabilidades.
- b. Garantir recursos do Orçamento Geral da União para garantir manutenção e desenvolvimento do Sistema Único de Saúde.
- c. Aperfeiçoar e complementar a legislação da Saúde, buscando, apoiando e agilizando projetos inovadores e criativos, capazes de garantir maior racionalidade operacional ao Sistema Único de Saúde e melhores serviços aos cidadãos.
- d. Fiscalizar e controlar os atos do Executivo na observância da legislação e na gestão do SUS, nas três esferas do governo.
- e. Estimular a criação dos Conselhos de Saúde, Fundos de Saúde, Planos de Saúde, Sistema de Informações e Controles, Planos de Carreira, Cargos e Salários da Saúde, nas três esferas de governo.
- f. Estimular a formação de movimentos semelhantes à Frente Parlamentar Mista da Saúde nos legislativos dos Estados, DF e Municípios, de maneira a defender os princípios do Sistema



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Único de Saúde e garantir o resgate das responsabilidades dessas esferas de governo.

Art. 4º - A Frente Parlamentar Mista da Saúde atuará na defesa dos seguintes princípios:

I - A Saúde é direito de todos. É dever da União, dos Estados, do DF e dos Municípios buscar provê-la mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e acesso universal e igualitário às ações e serviços públicos para sua promoção, proteção e recuperação. O dever dos governos não exime a responsabilidade das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

II- As ações e serviços públicos de saúde devem organizar-se na forma do Sistema Único de Saúde, com caráter nacional, constituído como uma rede, regionalizada e hierarquizada, de acordo com as seguintes diretrizes:

a- Gestão descentralizada corresponsável da União, Estados, DF e Municípios, com direção única em cada esfera de governo;

b- Atendimento integral ao cidadão, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo aos serviços assistências que devem ter padrões de qualidade e resolutividade, procurando minimizar as injustiças de acesso hoje existente;

c- Participação da comunidade, através de Conferências e Conselhos de Saúde, no planejamento e controle do Sistema, em cada esfera de governo.

III-A assistência à saúde é livre à iniciativa privada. As instituições privadas poderão participar do Sistema Único de Saúde, mediante contrato de direito público ou convênio, em caráter complementar à rede pública.

IV- Os recursos necessários à efetiva implantação e manutenção do Sistema Único de Saúde devem ser garantidos pelas três esferas de governo.

V- Todo cidadão é igual perante o Sistema Único de Saúde e terá idêntica oportunidade de acesso às suas ações e serviços, no limite do que puder ser ofertado a todos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 5º - A Frente Parlamentar Mista da Saúde atuará de forma articulada com as Comissões do Congresso Nacional; em especial com a Comissão de saúde da Câmara dos Deputados e com a Comissão de Assuntos Sociais do Senado.

III- DOS INTEGRANTES

Art. 6º - A Frente Parlamentar Mista da Saúde será composta por Senadores e Senadoras da República, Deputados e Deputadas Federais, que subscreverem o Termo de Adesão.

Art. 7º - São órgãos de direção da Frente Parlamentar Mista da Saúde:

I. Assembleia Geral; composta por todos os membros da Frente Parlamentar Mista da Saúde.

II. Conselho Executivo, que será composto por:

- a. 1 (um) Presidente;
- b. 3 (três) vice-presidentes;
- c. 1 (um) Secretário-Geral;

IV- DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 8º - Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Diretor;
- II- Aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Diretor;
- III- Estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;
- IV - Supervisionar a atuação do Conselho Diretor;
- V- Promover as alterações necessárias a este Estatuto.

Art. 9º - Compete ao Conselho Diretor:

- I - Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;
- II - Tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

III - Convocar a Assembleia Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

I - Representar a Frente perante a Câmara dos Deputados, nos termos do Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados nº 69, de 2005;

II - Representar a Frente Junto a entidades públicas e privadas;

III - Convocar as reuniões do Conselho Diretor e da Assembleia-Geral.

§ 2º - São atribuições dos Vices-Presidentes auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º - São atribuições do Secretário-Geral:

I. Planejar e coordenar as atividades do Conselho Diretor;

II. Tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Diretor sejam cumpridas.

Art.10- São direitos dos Parlamentares:

I- Participar das atividades da Frente Parlamentar Mista da Saúde.

II- Participar das Assembleias Gerais.

III-Votar e ser votado.

IV- Requerer ao Presidente da Frente Parlamentar Mista da Saúde a convocação da Assembleia Geral Extraordinária;

V- Ter acesso a todos os livros e registros da Frente Parlamentar Mista da Saúde.

Art. 11- São deveres dos membros:

I- Divulgar a Frente Parlamentar Mista da Saúde, seus princípios e objetivos.

II- Participar das reuniões e Assembleias Gerais convocadas pela Frente Parlamentar Mista da Saúde.

III- Cumprir o Estatuto e as deliberações das Assembleias Gerais e dos órgãos da Frente Parlamentar Mista da Saúde.

IV- Exercer cargos para os quais forem eleitos ou nomeados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

V- DA EXTINÇÃO

Art. 12- A Frente Parlamentar Mista da Saúde será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral ou quando atingir os objetivos previstos neste Estatuto, mediante registro em ata de encerramento.

Art. 13 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretor.

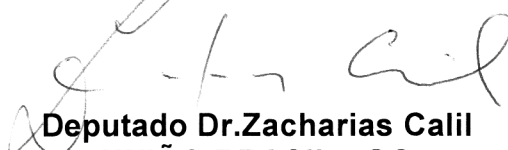
VI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - A Frente Parlamentar Mista da Saúde, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar manter e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ou com outras Frentes Parlamentares com objetivos afins, ouvindo a Assembleia-Geral.

Art. 15- Este Estatuto será revisto no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 16 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 11 de abril de 2023.


Deputado Dr. Zacharias Calil
UNIÃO BRASIL - GO



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

17/05/2023 19:53:48
Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1180/2023
Autor da Proposição: DR. ZACHARIAS CALIL E OUTROS
Data de Apresentação: 13/04/2023
Ementa: Frente Parlamentar Mista da Saúde
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	188 (+ 15 Senadores)
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	188

Assinaturas Confirmadas

1	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
2	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
3	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	AFONSO MOTTA	PDT	RS
6	ALBERTO FRAGA	PL	DF
7	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
8	ALEXANDRE LEITE	UNIÃO	SP
9	ALFREDINHO	PT	SP
10	ALFREDO GASPAR	UNIÃO	AL
11	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
12	ALIEL MACHADO	PV	PR
13	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
14	AMÁLIA BARROS	PL	MT
15	AMANDA GENTIL	PP	MA
16	ANA PAULA LIMA	PT	SC
17	ANA PIMENTEL	PT	MG
18	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
19	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
20	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
21	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
22	ANTONIO BRITO	PSD	BA
23	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
24	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA

25	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
26	AUGUSTO PUPPIO	MDB	AP
27	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
28	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
29	BETO RICHÁ	PSDB	PR
30	BIBO NUNES	PL	RS
31	CAMILA JARA	PT	MS
32	CAPITÃO ALDEN	PL	BA
33	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
34	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
35	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
36	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
37	CÉLIO STUDART	PSD	CE
38	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
39	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
40	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
41	CLODOALDO MAGALHÃES	PV	PE
42	COBALCHINI	MDB	SC
43	CORONEL FERNANDA	PL	MT
44	CORONEL MEIRA	PL	PE
45	CORONEL TELHADA	PP	SP
46	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
47	COVATTI FILHO	PP	RS
48	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
49	DA VITORIA	PP	ES
50	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
51	DANIEL FREITAS	PL	SC
52	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
53	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
54	DAVID SOARES	UNIÃO	SP
55	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
56	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
57	DIMAS GADELHA	PT	RJ
58	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
59	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
60	DR. FRANCISCO	PT	PI
61	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
62	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
63	DR. VICTOR LINHALIS	PODE	ES
64	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
65	DUARTE	PSB	MA
66	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
67	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
68	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
69	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
70	ERIKA HILTON	PSOL	SP
71	ERIKA KOKAY	PT	DF
72	EROS BIONDINI	PL	MG
73	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES

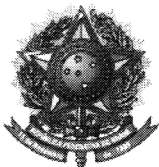
74	FABIO SCHIOCHET	UNIÃO	SC
75	FAUSTO PINATO	PP	SP
76	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
77	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
78	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
79	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
80	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
81	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
82	FLÁVIO NOGUEIRA	PT	PI
83	FLORENTINO NETO	PT	PI
84	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
85	GABRIEL MOTA	REPUBLICANOS	RR
86	GENERAL PAZUELLO	PL	RJ
87	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
88	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
89	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
90	GIACOBO	PL	PR
91	GILSON DANIEL	PODE	ES
92	GIOVANI CHERINI	PL	RS
93	GLAUSTIN DA FOKUS	PSC	GO
94	GUSTAVO GAYER	PL	GO
95	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
96	HENDERSON PINTO	MDB	PA
97	HUGO LEAL	PSD	RJ
98	ISMAEL	PSD	SC
99	JADYEL ALENCAR	PV	PI
100	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
101	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
102	JORGE GOETTEN	PL	SC
103	JORGE SOLLA	PT	BA
104	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
105	JULIA ZANATTA	PL	SC
106	JULIO LOPES	PP	RJ
107	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
108	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
109	JÚNIOR MANO	PL	CE
110	KIKO CELEGUIM	PT	SP
111	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
112	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
113	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
114	LÊDA BORGES	PSDB	GO
115	LÉO PRATES	PDT	BA
116	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
117	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
118	LUCAS RAMOS	PSB	PE
119	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
120	LUCIANO BIVAR	UNIÃO	PE
121	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
122	LUCIANO VIEIRA	PL	RJ

123	LUISA CANZIANI	PSD	PR
124	LUIZ ANTONIO CORRÊA	PP	RJ
125	LUIZ CARLOS BUSATO	UNIÃO	RS
126	LUIZ LIMA	PL	RJ
127	MARANGONI	UNIÃO	SP
128	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
129	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
130	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
131	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
132	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
133	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
134	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
135	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
136	MENDONÇA FILHO	UNIÃO	PE
137	MERLONG SOLANO	PT	PI
138	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
139	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
140	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
141	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
142	NICOLETTI	UNIÃO	RR
143	NILTO TATTO	PT	SP
144	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
145	OSMAR TERRA	MDB	RS
146	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
147	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
148	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
149	PEDRO CAMPOS	PSB	PE
150	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
151	PEDRO UCZAI	PT	SC
152	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
153	PEZENTI	MDB	SC
154	PROF. PAULO FERNANDO	REPUBLICANOS	DF
155	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP
156	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
157	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
158	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
159	RICARDO GUIDI	PSD	SC
160	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
161	RODRIGO ESTACHO	PSD	PR
162	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
163	RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
164	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
165	ROMERO RODRIGUES	PSC	PB
166	RUY CARNEIRO	PSC	PB
167	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
168	SANDERSON	PL	RS
169	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
170	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
171	SILVIA CRISTINA	PL	RO

172	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
173	SOCORRO NERI	PP	AC
174	SONIZE BARBOSA	PL	AP
175	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
176	TABATA AMARAL	PSB	SP
177	TADEU VENERI	PT	PR
178	TÚLIO GADÊLHA	REDE	PE
179	VANDER LOUBET	PT	MS
180	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
181	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
182	VITOR LIPPI	PSDB	SP
183	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
184	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
185	ZÉ NETO	PT	BA
186	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
187	ZÉ TROVÃO	PL	SC
188	ZÉ VITOR	PL	MG

SENADORES

- 1 ASTRONAUTA MARCOS PONTES
- 2 DAMARES ALVES
- 3 DAVI ALCOLUMBRE
- 4 DR. HIRAN
- 5 FABIANO CONTARATO
- 6 IVETE DA SILVEIRA
- 7 IZALCI LUCAS
- 8 LEILA BARROS
- 9 MAGNO MALTA
- 10 MARA GABRILLI
- 11 PAULO PAIM
- 12 PROFESSORA DORINHA SEABRA
- 13 ROGÉRIO CARVALHO
- 14 SÉRGIO MORO
- 15 SÉRGIO PETECÃO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 1180/2023, do Deputado Dr. Zacharias Calil – requer o registro da Frente Parlamentar Mista da Saúde.

Em 17 / 5 / 2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

Assinatura manuscrita de Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados